



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 173, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Designa Comissão de Fiscalização, Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo para o Contrato Administrativo nº 10/2019 - MPF/ES, referente a prestação dos serviços de melhoramento da segurança do canteiro de obras da nova sede da Procuradoria da República no Espírito Santo, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, a serem empregados na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1401, Ilha de Santa Maria, Vitória-ES.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições, conforme [Portaria PR/ES nº 70/2017](#), publicada no DOU nº 61, Seção II, de 29/03/2017, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 ([Portaria PGR/MPF n. 687/2011](#)), observado o disposto no artigo 67 da [Lei n.º 8.666/93](#), resolve:

Art. 1º Instituir a comissão de fiscalização, recebimento provisório e recebimento definitivo dos serviços de melhoramento da segurança do canteiro de obras da nova sede da Procuradoria da República no Espírito Santo, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para o contrato a seguir:

PGEA da contratação	1.17.000.002392/2018-26
Objeto da contratação	Serviços de melhoramento da segurança do canteiro de obras da nova sede da Procuradoria da República no Espírito Santo, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, a serem empregados na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1401, Ilha de Santa Maria, Vitória-ES.
Empresa contratada	MRL Samelline Teçalleah Construtora LTDA- ME
CNPJ	14.742.940/0001-60
Nota de empenho	2019NE000458
Forma de contratação	Pregão Eletrônico nº 05/2019
Contrato administrativo	10/2019
Valor do contrato	R\$ 34.640,21 (trinta e quatro mil seiscientos e quarenta reais e vinte e um centavos).

Prazo de execução	O prazo de execução do objeto ora contratado será de 30 (trinta) dias, a contar do 5º (quinto) dia útil após a emissão da Ordem de Início de Serviço pela contratante
--------------------------	---

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício na Procuradoria da República do Espírito Santo, para compor Comissão, com a finalidade de, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, realizar a fiscalização, recebimento provisório e recebimento definitivo para o Contrato Administrativo nº 10/2019 - MPF/ES.

Servidor	Mat.	Cargo/Função
Presidente: Frederico Marcio Araujo Oliveira	26125	Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil
Membro-substituto: Andre Dalla Bertollo	5747	Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administ./Seg. Inst. e Transp.
Membro: Solimar de Carvalho Mareto	7552	Analista do MPU/ Apoio Técnico-Especializado/ Gestão Pública/FC-2 Assistente Nível II

Art. 3º A Comissão ora designada terá como principais atribuições:

I – Avaliar, in loco, os trabalhos executados relativos ao serviço de segurança do canteiro de obras da nova sede da Procuradoria da República no Espírito Santo, na forma estabelecida no Contrato Administrativo nº 10/2019 - MPF/ES.

II – Divulgar suas atividades por meio de termo circunstanciado (conforme art. 73, I, b, [Lei 8666/93](#)) assinado pelas partes em conjunto.

Art. 4º Esta presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO MARIA FUSATO PASOLINI

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 jul. 2019. Caderno Administrativo, p. 42.